

EMENDA ADITIVA Nº 02 / 2020

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 05/02/2020 10:50
Sousa
ASSINATURA

APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE 05/03/2020
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019.

Art. 1º - o artigo 1º do PLC nº 001/2019 passa a ter o acréscimo de parágrafo único com a seguinte redação:
Art. 1º - O piso salarial do Magistério

Público Municipal será reajustado levemente em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento).

Parágrafo Único - As disposições que trata o "caput" deste artigo serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançados pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e pela Emenda Constitucional nº 44, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Sala das Sessões, 05 de março de 2020.

Campina Grande, PB

BARCANA DA OPOSITA

[Signature]

~~*[Signature]*~~
Joséildo Alves dos Santos
MARCIA M

JUSTIFICATIVA

A emenda suple a omissão que fez a Lei Federal nº 11.738/0